

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2013-AMUB

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº010/2013-AMUB, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE
BELÉM E A EMPRESA R. DA COSTA TEIXEIRA
SERVIÇOS EPP, CONFORME ABAIXO SE
DECLARA:

A **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB**, sediada na Avenida Júlio César, nº1026-A, Bairro Val-de-Cans, Belém-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63.803.100/0001-76, por intermédio de sua Diretora-Superintendente, Sr.^a **MAISA SALES GAMA TOBIAS**, brasileira, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº2105946 PC/PA e do CPF nº167.540.342-20; denominada apenas **CONTRATANTE** e a **EMPRESA R. DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP**, simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.417.541/0001-36, com sede na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº1560, Bairro: Umarizal, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **RAFAEL DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº09831-CRA-PA e do CPF nº777.038-392-72, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, com sujeição às suas demais normas e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de 25% o quantitativo do Contrato nº010/2013-AMUB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem vigência com início em 01/10/14 e término consoante ao do contrato original, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.453.0008.2100; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 200005.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditamento tem o valor global estimado de R\$71.325,00 (setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais) e o valor mensal estimado de R\$23.775,00 (vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº010/2013-AMUB.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 30 de setembro de 2014.

MAISA SALES GAMA TOBIAS

Diretora-Superintendente da SeMOB

RAFAEL DA COSTA TEIXEIRA

Representante Legal da Empresa R. da Costa Teixeira Serviços EPP

Testemunhas:

1-

Nome:

CPF: 613.019.652.00

Nº 010/2013-AMUB
Erika Alves Gambôa
Gerente de Operações

2-

Nome:

CPF: